



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **DECRETO Nº 352/2020**

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 111 - MDE/Merenda Escolar, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019- LDO, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
- b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
- c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

II – LDO:

- a) Programas, Ações e Metas.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 8 de dezembro de 2020.

  
**CELSO LUIZ/POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 10 / dezembro / 20 20  
DE N.º 12028  
UMUARAMA, 10 / 12 / 20 20  
Jmenez Dias  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 352 DE 08/12/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

### SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO  
GERAL - S.M.E

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO /OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE  | VALOR                 |
|------------------------|---------------------------------|---------------------|--|-----------------------|
| 12.361.0015.2048       | Alimentação escolar             | 3.3.90.32.00.00     | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>111 | R\$ 100.000,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>     |                                 |                     |  | <b>R\$ 100.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>     |                                 |                     |  | <b>100.000,00</b>     |